



## PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARACY – PE

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARACY E A EMPRESA ASSOCIAÇÃO LUIZ GONZAGA DOS FORROZEIROS DO BRASIL ALGFB.

**PROCESSO Nº 001/2020**  
**INEXIGIBILIDADE Nº 001/2020**  
**CONTRATO Nº 003/2020**

Aos 09 (nove) dias do mês de janeiro de 2020, na sede da Prefeitura Municipal de Iguaracy, Estado de Pernambuco, inscrita no CNPJ sob o nº: 11.368.966/0001-00, com sede a Praça Antônio Rabelo, 02 – centro – Iguaracy – PE – CEP 56.840-000, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **JOSÉ TORRES LOPES FILHO**, brasileiro, solteiro, motorista, inscrito no CPF 4457.387.344-91 e RG 3.014.390 SDS/PE, residente Rua Doninha Campos, 026 – casa – São Sebastião – Iguaracy – PE; denominado de Contratante e do outro lado a empresa: ASSOCIAÇÃO LUIZ GONZAGA DOS FORROZEIROS DO BRASIL ALGFB, inscrita no CNPJ nº 14.676.364/0001-09, sediada a Avenida Edmundo Dantas, 620 – centro – Exu – PE; CEP 56.230-000, neste ato representada por RAFAELA SANTOS DE OLIVEIRA, portadora da Identidade nº 2005032053659 SSP/DS/CE, brasileira, casada, residente a Rua Cel. João Carlos, 150 – centro – Exu – PE; conforme Procuração, empresária exclusivo do artista citado, resolvem firmar o presente Contrato decorrente da **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 001/2020** do **Processo nº 001/2020**, regido pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante cláusulas e condições estabelecidas a seguir enunciadas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto a contratação do cantor **FLÁVIO LEANDRO**, através da Associação Luiz Gonzaga dos Forrozeiros do Brasil ALGFB, inscrita no CNPJ nº 14.676.364/0001-09, sediada a Avenida Edmundo Dantas, 620 – centro – Exu – PE; CEP 56.230-000, neste ato representada por RAFAELA SANTOS DE OLIVEIRA, portadora da Identidade nº 2005032053659 SSP/DS/CE, brasileira, casada, residente a Rua Cel. João Carlos, 150 – centro – Exu – PE; conforme Procuração, empresária exclusivo do artista citado, conforme contrato de exclusividade apenso, para apresentação do mesmo em praça pública, na sede do município, no dia 11 de janeiro de 2020, por ocasião da tradicional Festa de Janeiro de 2020, conforme **Processo de nº 001/2020**.

§ 1º Para os espetáculos musicais que se refere o “caput” deste artigo, o CONTRATADO deverá apresentar-se com todos os seus integrantes e instrumental próprio.

§ 2º A execução do presente Contrato é pessoal e reverte-se de característica “intuitu personae”, e assim, não admite a sua transferência a terceiros de qualquer direito, benefício ou interesse.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

Praça Antônio Rabelo, n.º 02 – centro – CEP – 56.840-000, Telefone (87) 3837-1156

CNPJ: 11.368.966/0001-00

E-mail: [administracao@iguaracy.pe.gov.br](mailto:administracao@iguaracy.pe.gov.br)

Email: [cpl@iguaracy.pe.gov.br](mailto:cpl@iguaracy.pe.gov.br) – sit: [www.iguaracy.pe.gov.br](http://www.iguaracy.pe.gov.br)



## PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARACY – PE

O presente contrato por tempo determinado e de interesse público terá vigência de 30 (trinta) dias. Não poderá ser prorrogado, observando-se a Legislação Ordinária e a Constituição da República Federativa do Brasil.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste contrato correção por conta da dotação: 13.392.0031.2098.0000 – 3.390.39, constante da Lei Orçamentária Municipal em vigor.

### CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO

O Município Contratante pagará à Contratada a importância de R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais), pela execução dos serviços definidos na Cláusula Primeira.

### CLÁUSULA QUINTA - DAS DESPESAS

Correrão por conta da Contratada as despesas com hospedagem e alimentação de todos os componentes das bandas, bem como impostos, taxas e quaisquer outras despesas que sejam necessárias para a fiel execução do presente contrato.

### CLÁUSULA SEXTA - DO HORÁRIO E LOCAL

O local da prestação do serviço por parte do CONTRATADO será o descrito na Cláusula Primeira, conforme estipula a programação oficial constante na Motivação da Contratação.

A jornada de trabalho será aquela estabelecida na Cláusula Primeira do presente contrato.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido:

- 1) - A requerimento do contratado;
- 2) - A juízo do Município Contratante:
  - a) - Na hipótese de descumprimento das condições estabelecidas neste contrato;
  - b) - No caso de má execução dos serviços por parte do contratado;
  - c) - Cessada excepcionalidade do interesse público.

### CLÁUSULA OITAVA - DOS DOCUMENTOS ANEXADOS

Farão parte integrante do presente contrato o pedido de contratação, pareceres, documentação habilitatórias, o ato do Prefeito do Município autorizando o contrato, bem como outros documentos que se fizerem necessários.

### CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O contratado deverá obedecer ainda aos termos da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras

Praça Antônio Rabelo, n.º 02 – centro – CEP – 56.840-000, Telefone (87) 3837-1156

CNPJ: 11.368.966/0001-00

E-mail: [administracao@iguaracy.pe.gov.br](mailto:administracao@iguaracy.pe.gov.br)

Email: [cpl@iguaracy.pe.gov.br](mailto:cpl@iguaracy.pe.gov.br) – sit: [www.iguaracy.pe.gov.br](http://www.iguaracy.pe.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARACY – PE**

providências, principalmente quando na oportunidade da apresentação do objeto do presente contrato, na realização do evento/show, devendo assim ser responsável o representante legal pelas penas da lei mencionada quanto à utilização de menores, na forma do regulamento.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO**

Fica eleito o Foro da cidade de Afogados da Ingazeira, para dirimir questões oriundas deste Contrato, não resolvidas na esfera administrativa, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que outro seja.

E por estarem assim justas e concordes, as partes assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias, de igual forma e teor, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Iguaracy (PE), 09 de janeiro de 2020

*José Torres Lopes Filho*  
**JOSÉ TORRES LOPES FILHO**  
PREFEITO – CONTRATANTE

*Rafaela Santos de Oliveira*  
**ASSOCIAÇÃO LUIZ GONZAGA DOS FORROZEIROS DO BRASIL ALGFB**  
CNPJ n.º 14.676.364/0001-09  
**RAFAELA SANTOS DE OLIVEIRA**  
Identidade n.º 2005032053659 SSP/DS/CE  
CONTRATADA

Testemunhas:

1º

Nome: *Bocoré Araújo*

R.G.: *3509998-SSP-PE*

2º

Nome: *Elfiquêira*

R.G.: *2239821*